



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Autos Oficiais  
30/01/2017  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 004/2017, de 30 de janeiro de 2017**

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 16/2017 - DICONTE, de 24 de janeiro de 2017, que solicita emissão de portaria designando gestores do Contrato 119/2016;

**CONSIDERANDO** o Contrato 119/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos da Dispensa N.º 82/2016, que tem por objeto a concessão onerosa de Direito Real de Uso de 01 (uma) sala, com área total de 212,085m<sup>2</sup>, situada no pavimento térreo do Prédio Administrativo nas dependências do câmpus central da UFERSA, lado leste, na cidade de Mossoró/RN, para instalação e funcionamento de agência bancária;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Iza Maria Pereira** (Titular) e **Danyelle Terciane Medeiros** (Substituto), para atuarem como gestoras do Contrato em referência.

**Art. 2º** As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

  
**Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa**  
Pró-Reitora de Administração